

**DESPACHO PRES. Nº 5/2022**

**Data:** 25/012022

**Assunto: Comissão de Ética do IPP – Designação dos Membros  
– Mandato 2022 a 2026**

Considerando,

- 1 – Que o IPP tem implementado um sistema de Responsabilidade Social, integrado no seu sistema integrado de gestão;
- 2 – A importância da Ética no meio académico com relações múltiplas e complexas, e com impacto na sociedade;
- 3 – O trabalho em rede que é preciso desenvolver neste âmbito, interna e externamente;
- 4 – As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do IPP e o próprio Manual do SGQ;
- 5 – O Regulamento da Comissão de Ética do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pelo Despacho n.º 5894/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 120, de 26 de junho de 2019, que no seu artigo 6.º estabelece a composição da Comissão e a duração do mandato dos seus membros;
- 6 – Que se considera importante ajustar e reforçar a Comissão de Ética, nomeadamente com novos membros, por forma a dar-lhe maior abrangência;
- 7 – O Decreto-Lei n.º 80/2018, de 15 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis à composição, constituição, competências e funcionamento das comissões de ética integradas em instituições de ensino superior que realizem investigação clínica;

Determino que:

1. A Comissão de Ética do Instituto Politécnico de Portalegre, para o mandato de 2022-2026, tenha a seguinte constituição:



- Professor Albano António de Sousa Varela e Silva;
- Professora Ana Paula Calado Batista Enes de Oliveira;
- Dra. Isabel Cristina dos Santos Duarte da Conceição Mourato;
- Professora Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira;
- Dr. João Paulo Coelho da Silva Albuquerque;
- Enfermeiro Jorge Lourenço Marques;
- Padre Marcelino Dias Marques;
- Professora Margarida Maria Bagina Coelho;
- Professora Maria Elisabete Tomé da Silva Mendes;
- Professora Orlanda Viamonte Póvoa;
- Dra. Vânia Rute Dâmaso Néné Travassos.

2. A Comissão trabalhe com total independência dos órgãos do Instituto e das Escolas, regida pelo regulamento próprio, aprovado pelo Presidente do Instituto.

3. Articule a sua atividade com o Gabinete de Avaliação e Qualidade e o Sistema de Gestão de Responsabilidade Social do IPP.

4. Disponha de apoio administrativo e jurídico sempre que necessário e o solicite.

5. Deste despacho seja dado conhecimento aos membros nomeados e a toda a comunidade académica do IPP.

6. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 25 de janeiro de 2022

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Luís Carlos Loures

